



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
CONSOLIDADO NOVO
ESPIRITO SANTO
27.165.737/0001-10
DECRETO Nº 0008313/2025
Data 24/11/2025**

0008313/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidos através da Lei 0003283/2025.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 47.421,81 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000145	100002.0824100322.179 31900400000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	266900000001	42.761,81
0000146	100002.0824100322.179 31901100000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266900000001	4.660,00
TOTAL:				47.421,81

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação:

Superávit Financeiro: R\$ 47.421,81 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 24 novembro de 2025

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL